



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1606/Ano VII - 01 DE AGOSTO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 11-2024 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 30 de julho de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado - CARIM (CNPJ nº 06.987.421/0001-34);
- Casa de Repouso Cantinho do Idoso (CNPJ sob o nº. 18.228.439/0001-31);
- Casa de Repouso Morada dos Anjos (CNPJ sob o nº. 18.110.992/0001-75);
- Casa de Repouso Oliveira (CNPJ sob o nº. 33.192.908/0001-01);
- Casa de Repouso Prudente (CNPJ sob o nº. 36.227.255/0001-39);
- Centro Social Santa Rita de Cássia (CNPJ n. 44.859.981/0001-00);
- Residencial para Idosos Santo Amparo (CNPJ sob o nº. 30.744.037/0001-95);
- Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso (CNPJ sob o nº. 02.556.317/0001-34);

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano, a partir de 01 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 31 de julho de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 3a55fd40-55a4-4945-b9c7-bc256b0a966b